

ANO X - EDIÇÃO 2171 - 17 DE JULHO DE 2026



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Cosmópolis, inscrito no CNPJ nº 44.730.331/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do, inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/21, RATIFICA o Termo de Dispensa de Licitação nº **018/2026** – Processo Administrativo nº **4.580/2026**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZA a formalização do instrumento de contratação, em favor da empresa: **Marson Comercial de Gás Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.793.942/0001-86 no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), referente a Aquisição Recarga de Botijões de Gás P13-GLP, para atender as Secretárias e Setores da Prefeitura Municipal de Cosmópolis**, devido ao menor preço ofertado, bem como ao atendimento a sua Habilitação, tudo em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21.

Cosmópolis, 17 de julho de 2026.

Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Delpi Engenharia LTDA – Contrato LT N° 036/2026; ASSINATURA: 02/07/2026; Valor: R\$ 50.000,00; OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de reservatório em concreto armado de 5.000 m³. MODALIDADE: Dispensa n° 013/2026.

Cosmópolis, 17 de julho de 2026 – Antonio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4694/2026 Data de Protocolo: 11/06/2026

Razão Social: GLOBE QUÍMICA LTDA

CNPJ: 03.198.606/0001-71

Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

Deferida em: 13/07/2026.

COSMÓPOLIS, Segunda-Feira 13 de Julho de 2026.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5148/2026 Data de Protocolo: 01/07/2026

Razão Social: DROGARIA COSTA SALES LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA GUERREIROS

CNPJ: 37.745.505/0001-95

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 13/07/2026.

COSMÓPOLIS, Segunda-Feira 13 de Julho de 2026.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4972/2026 Data de Protocolo: 22/06/2026

Razão Social: LABORATÓRIO COSMÓPOLIS DE PATOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA

Nome Fantasia: ANDREOTTI MEDICINA LABORATORIAL

CNPJ: 06.195.695/0001-90

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 15/07/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 15 de Julho de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4519/2026 Data de Protocolo: 08/06/2026

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/3239-10

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 15/07/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 15 de Julho de 2026.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4561/2026 Data de Protocolo: 08/06/2026

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Nome Fantasia: EMEB PROF^a ROSELI APARECIDA TOLEDO

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 15/07/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 15 de Julho de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4564/2026 Data de Protocolo: 08/06/2026

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Nome Fantasia: EMEB PROFª ROSELI APARECIDA TOLEDO

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: Assunção de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 15/07/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 15 de Julho de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4565/2026 Data de Protocolo: 08/06/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Nome Fantasia: EMEB PROFª ROSELI APARECIDA TOLEDO
CNPJ: 44.730.331/0001-52
Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 15/07/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 15 de Julho de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5228/2026 Data de Protocolo: 03/07/2026

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Nome Fantasia: EMEB PROF^a HELENA CURIACOS NALLIN

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 15/07/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 15 de Julho de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

ATO DA MESA Nº 16/2026

“Autoriza prorrogação do Contrato nº 06/2022 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização na Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo nº 25.917/2022.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo do contrato para à prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização na Câmara Municipal de Cosmópolis irá expirar no dia 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a referida prorrogação do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula segunda do contrato;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato para a prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2026, previsto na cláusula segunda – Prazo de Execução do Contrato firmado em 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.39.78.0000 Limpeza e Conservação / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

CONSIDERANDO todo o constante do processo administrativo nº 25.917/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 06/2022 com a empresa RUBY CONSULTORIA E CONSERVAÇÃO LTDA para prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE JULHO DE 2026.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

André Luís Batista Cappato
1º Secretário

Talita dos Santos Pereira Chaves
2ª Secretária

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

ATO DA MESA Nº 17/2026

“Autoriza prorrogação do Contrato nº 05/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea e consecutiva, ao vivo, virtual/on-line, com cessão de uso de imagem e voz, em eventos, atividades e projetos institucionais da Câmara Municipal de Cosmópolis pelo período de doze meses, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2023 – Processo nº 26.705/2023.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo do contrato para à prestação dos serviços de Tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea e consecutiva, ao vivo, virtual/on-line, com cessão de uso de imagem e voz, em eventos, atividades e projetos institucionais da Câmara Municipal de Cosmópolis irá expirar no dia 06 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a referida prorrogação do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula segunda do contrato;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato para a prestação dos referidos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 07 de agosto de 2026, previsto na cláusula segunda – Prazo de Execução do Contrato firmado em 11 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000 Outros Serviços de



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.39.99.0000 Outros Serviços
Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

CONSIDERANDO todo o constante do processo administrativo nº 26.705/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 05/2023 com a empresa GERMANO GONÇALVES – ACESSIBILIDADE EM LIBRAS E EDITORA LTDA, para prestação dos serviços de tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea e consecutiva, ao vivo, virtual/on-line, com cessão de uso de imagem e voz, em eventos, atividades e projetos institucionais da Câmara Municipal de Cosmópolis, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2027.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE JULHO DE 2026.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

André Luís Batista Cappato
1º Secretário

Talita dos Santos Pereira Chaves
2ª Secretária

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

ATO DA MESA Nº 18/2026

“AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO WEBSITE COM LAYOUT MODERNO E RESPONSIVO PARA VISUALIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DECORRENTE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2024 – PROCESSO Nº 27.391/2024.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços de implantação de Novo Website com layout Moderno e Responsivo para visualização em dispositivos móveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência irá expirar no dia 14 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato tem fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço a ser executado de forma contínua;

CONSIDERANDO que os itens 8.1 e 8.2 da Cláusula Oitava – Da Vigência e Renovação do Contrato nº 07/2024, prevê essa prorrogação;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato para a prestação dos referidos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2026, conforme previsto na cláusula oitava – Da Vigência e Renovação do Contrato firmado em 11 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade mensal de armazenamento de banco de dados e de todas as informações necessárias para publicações via internet, que torna esse serviço indispensável; e

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.40.00.0000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.40.99.0000



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 07/2024 firmado com a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. para prestação de serviços de implantação de Novo Website com layout Moderno e Responsivo para visualização em dispositivos móveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do Processo de Contratação Direta nº 42/2024 – Processo nº 27.391/2024, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE JULHO DE 2026.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

André Luís Batista Cappato
1º Secretário

Talita dos Santos Pereira Chaves
2ª Secretária

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS NO DIA 05 DE MAIO DE 2026, ÀS 18 HORAS, NA SALA PLENÁRIA BENEDITO ANTONIO DE SOUZA – PLENARINHO, PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 21/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e dez minutos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.970, de 18 de junho de 2018, que “Dispõe sobre horário de realização de Audiências Públicas no Município de Cosmópolis”, foi iniciada a Audiência Pública promovida pela Câmara Municipal de Cosmópolis, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, bem como o § Único do artigo 48 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para análise e discussão do Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria do Poder Executivo, protocolado na Câmara Municipal sob o número 865, no dia 15 de abril de 2026, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências”. Presentes à audiência pública os Vereadores Anézio Vieira da Silva Junior, André Luís Batista Cappato, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli e Ricardo Fernando Guimarães, bem como demais munícipes que constam da lista de presença, anexa. Presentes ainda as servidoras da Câmara Municipal Flávia Cristina Tavares da Silva - Coordenadora Legislativa Contábil e Daisy Rodrigues de Deus Oliveira – Oficial Legislativo de Expediente, e as servidoras do Poder Executivo Municipal Daiane Fernanda Ferreira - Secretária Municipal de Finanças, Paula Fernanda Servija – Contadora e Elisanita Aparecida de Moraes, que foram convidadas através do Ofício nº 420, de 24 de abril de 2026, para auxiliarem e esclarecer eventuais dúvidas que surgirem sobre os temas abordados. A referida audiência foi conduzida pela servidora Flávia Cristina Tavares da Silva, que agradeceu a presença das representantes do Poder Executivo, vereadores, público presente e online, bem como a servidora Daisy Rodrigues de Deus Oliveira, que foi convidada para secretariar a referida audiência pública. Prosseguindo, a sra. Flávia Cristina Tavares da Silva informou ao público presente e internautas, que o Projeto de Lei nº 21/2026, que dispõe sobre a “Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027” estava disponível para acesso, na íntegra, no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br, através do link <https://acessoainformacao.camaracosmopolis.sp.gov.br/documentos?tipo=projeto-de-lei-do-executivo>, e explicou que o objetivo da audiência pública é disponibilizar informações, esclarecer dúvidas, abrir debates e prestar contas à sociedade sobre ações e projetos públicos de relevante impacto ou interesse social, e em seguida, informou que foi realizada a divulgação, através da publicação de comunicado no site oficial no dia 24 de abril, nas comunicações à casa da 12ª, 13ª e 14ª Sessões Ordinárias, realizadas nos dias 23 e 28 de abril, e 5 de maio, respectivamente, informando que seria realizada audiência pública no dia 5 de maio de 2026, terça-feira, às 18 horas, na Sala Plenária Benedito Antonio de Souza - Plenarinho, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000; bem como no Semanário Eletrônico do Município, nas seguintes edições: nº 2121 de 24 de abril de 2026, na página 6, e nº 2123, do dia 30 de abril de 2026, na página 40. A audiência também foi divulgada nas páginas do Instagram da Câmara Municipal de Cosmópolis e do Canaleitv do dia 27 de abril. Divulgado também através de um vídeo no Instagram de Roberto Moreira News, no dia 28 de abril, bem como no Portal de Notícias do Canal Eitv, do dia 28 de abril. Os Vereadores foram informados sobre a realização da



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

audiência através do Ofício nº 422/2026. Foi informado que a referida audiência pública estava sendo transmitida em tempo real pelo Youtube no site oficial da Câmara Municipal de Cosmópolis permitindo a participação da população com perguntas e sugestões. Dando prosseguimento, a sra. Flávia Cristina Tavares da Silva - Coordenadora Legislativa Contábil, apresentou a todos o conteúdo do referido projeto, de forma detalhada, por meio da apresentação de *slides*. Foi informado que as Emendas Impositivas foram criadas através da Emenda nº 50 à Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, de 06 de junho de 2022, que acrescentou o artigo 151-A, o qual dispõe sobre o Orçamento Impositivo, que corresponde a 1,2% da Receita Corrente Líquida, e tem sua execução obrigatória. O valor correspondente a 1,2% da RCL equivale a R\$ 3.934.594,56, sendo que, deste valor, 50%, ou seja, R\$ 1.967.297,28, deve obrigatoriamente ser destinado a ações e serviços públicos de saúde. Dessa forma, cada vereador tem uma cota parte no valor de R\$ 327.882,88 para apresentar emendas, sendo que 50% deste valor, que equivale a R\$ 163.941,44, deve ser, obrigatoriamente, destinado à área da saúde. O vereador Heron perguntou se é possível os vereadores apresentarem uma emenda para aumentar o valor das emendas impositivas correspondente a 1,2% da RCL para 1,55, de acordo com a Constituição, tendo em vista que aumentando esse valor se conseguiria até mesmo indicar a execução de uma obra. A sra. Flávia informou que seria necessário verificar com o jurídico e com a secretaria sobre o período de tramitação e se haveria tempo hábil para a realização de todo o processo de alteração e aprovação do referido projeto. Informou também que no orçamento, através do código de aplicação 1000124, é possível rastrear a execução das emendas impositivas. Em seguida, abriu a palavra aos presentes para manifestações, informando que eventuais dúvidas e perguntas poderiam também ser encaminhadas para o seu e-mail flavia@camaracosmopolis.sp.gov.br, bem como ao e-mail da Prefeitura financas@cosmopolis.sp.gov.br, ressaltando que as representantes da Prefeitura estavam presentes para esclarecer eventuais dúvidas em relação ao que cabe ao Executivo. Em seguida, o sr. Ednaldo Luiz Lima solicitou esclarecimentos acerca da execução do orçamento, questionando se a Prefeitura Municipal é obrigada a realizá-lo integralmente ou se há possibilidade de suplementação orçamentária, citando alguns exemplos. A sra. Daiane informou que os valores apresentados são estimativos e representam uma previsão orçamentária, podendo vir o montante que está estimado ou não, podendo vir mais ou menos. Esclareceu que a Prefeitura Municipal possui flexibilidade para realizar adequações, podendo ocorrer necessidade de remanejamento caso a arrecadação seja menor, ou a inclusão de recursos adicionais, como emendas parlamentares não previstas inicialmente. Ressaltou ainda que algumas emendas possuem destinação específica, especialmente aquelas destinadas a investimentos, não podendo ser utilizadas para despesas de custeio. Destacou que os recursos públicos possuem regras e finalidades próprias, não sendo de livre utilização. Na sequência, o vereador Junior Vieira destacou o projeto apresentado no ano anterior, de sua autoria, em conjunto com o vereador Heron, que está sendo novamente apresentado neste ano pelo vereador Heron, referente à abertura de crédito adicional suplementar, com proposta de redução do percentual de 20% para 10%. Ressaltou que, diante das circunstâncias atuais e da realidade financeira do município, a redução poderia ser considerada adequada, solicitando o apoio dos vereadores. O Vereador André Cappato apresentou sua justificativa e informou ser favorável à manutenção do percentual de 20%. Em seguida, a sra. Paula explicou os procedimentos relacionados à abertura de crédito adicional. O vereador Junior Vieira questionou se, considerando que o projeto prevê que o Poder Executivo, por meio do sistema de controle interno, realizará o controle dos custos e a avaliação dos resultados dos programas, a Prefeitura já teria realizado as adequações



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

necessárias na Controladoria Interna do Município, tendo em vista os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas. A sra. Daiane informou que, de fato, foram realizados diversos apontamentos e que o Município estava adotando as medidas necessárias para a adequação. O vereador Heron também apresentou considerações acerca do percentual de remanejamento de 20%, destacando seu ponto de vista em relação à redução. A sra. Daiane esclareceu os questionamentos apresentados e realizou as devidas justificativas. O sr. Ednaldo questionou quem seria o responsável em definir as prioridades para a aplicação dos recursos previstos no orçamento. O vereador André Cappato, juntamente com a sra. Daiane, esclareceu as dúvidas apresentadas, considerando também sua experiência como ex-secretário do DAE. Na sequência, foram realizados os seguintes questionamentos: O vereador Felipe solicitou esclarecimentos quanto ao valor de R\$ 18 milhões destinado à Secretaria de Saneamento Básico, questionando sua finalidade e quais as despesas seriam contempladas com esse recurso. O vereador Fábio destacou seu posicionamento quanto à importância do percentual de remanejamento previsto. O vereador Junior Vieira questionou sobre o valor de R\$ 194.000,00 destinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, solicitando informações sobre as atividades desenvolvidas pela secretaria e os respectivos gastos previstos. O sr. Ednaldo questionou qual é o valor atual da dívida consolidada do município, qual montante do orçamento será destinado à amortização da dívida pública e se essa previsão está contemplada no orçamento apresentado. O vereador Heron questionou como é realizada a previsão orçamentária, qual a base utilizada para estimar a arrecadação de R\$ 345 milhões e quais dados fundamentam essa projeção. O vereador Matheus questionou, em relação aos empréstimos aprovados recentemente por meio de três projetos, no valor de R\$ 40 milhões, totalizando R\$ 120 milhões, qual valor efetivamente foi contratado, quanto já foi utilizado pelo Município e onde foram aplicados os recursos. As senhoras Elisanita Aparecida de Moraes, Daiane Fernanda Ferreira e Paula Fernanda Servija responderam aos questionamentos apresentados, prestando esclarecimentos aos presentes. Às 19h10min., como não haviam mais perguntas, a servidora Flávia Cristina Tavares da Silva agradeceu a presença de todos, informando que eventuais dúvidas e perguntas poderiam também ser encaminhadas para o seu e-mail flavia@camaracospopolis.sp.gov.br. Como não havia mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência pública e eu, Daisy Rodrigues de Deus Oliveira, que secretariei a audiência pública, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 5 DE MAIO DE 2026.

Flávia Cristina Tavares da Silva
Coordenadora Legislativa Contábil

Daisy Rodrigues de Deus Oliveira
Oficial Legislativo de Expediente

Anézio Vieira da Silva Junior
Vereador

André Luís Batista Cappato
Vereador

Fábio Teixeira Louro
Vereador

Felipe de Souza Tavares
Vereador



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

Heron dos Santos Gomes
Vereador

Matheus Alves de Pádua Silva
Vereador

Renato Trevenzolli
Vereador

Ricardo Fernando Guimarães
Vereador



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis.

Contratada: RC Clean Serviços Ltda - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.113.270/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, incluindo poda, roçagem e ensacamento do material gerado (grama, galhos, etc.) para a manutenção e conservação do jardim da Câmara Municipal de Cosmópolis, incluindo mão de obra, uniformes, e EPI's e todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços durante o período de 12 meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do Processo nº 17/2026 – Contratação Direta nº 14/2026 – Requisição nº 17/2026.

Valor: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

Órgão:	02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.:	02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora:	02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional:	010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Atividade:	2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.:	33.90.39.00.00.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento:	33.90.39.78.00.00	Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos:	01	Tesouro

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Data do Contrato: 08 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2026.



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2026
REQUISIÇÃO Nº 32/2026

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Ltda.**, CNPJ. nº 18.426.600/0001-81, para **aquisição de trinta e quatro placas em aço inox brilhante para entrega de honorarias da Câmara Municipal**, em atendimento ao Decreto 696/2025 e aos Decretos 701/2026 a 733/2026, mencionados no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 9.486,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

Contratação Direta embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 16 de julho de 2026.

ANDRE LUIZ
BARBOSA
FRANCO:2945824
9813

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
BARBOSA
FRANCO:29458249813
Dados: 2026.07.16
16:23:44 -03'00'

André Luiz Barbosa Franco
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Cosmópolis